



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 17/2020

Maringá, 07 de janeiro de 2020.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, que informe ou envie a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, por quais motivos a Municipalidade editou o Decreto n. 1940/2019, na data de 18 de novembro de 2019, faltando 22 dias para as eleições de diretores nas escolas e centros municipais de educação infantil do Município, especificamente o art. 21: “Será considerado vencedor o candidato que obtiver na apuração a maioria simples da quantidade de votos válidos”, anulando a Lei que diz que será considerado eleito aquele que obtiver 50% + 1 dos votos válidos, e que democracia é essa que em várias escolas e centros municipais de educação infantil nem concorrente tinha, sendo assim um único candidato não precisaria ter votação, pois se apenas um votar já é considerado eleito, declinando se os pais, alunos, professores e demais pessoas envolvidas estão de acordo com esse Decreto, se foi feita uma pesquisa e baseado em que foi feita essa mudança. Enviar relação com os nomes das diretoras eleitas para o exercício de 2020 e os nomes das escolas e centros municipais de educação infantil que vão administrar.

Atenciosamente, Vereador Dr. Jamal.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Jamal Ali Mohamad Abou Fares, Vereador**, em 10/01/2020, às 08:06, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0162960** e o código CRC **BB0754EC**.